



ÓRGÃO OFICIAL

do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1297
 Quinta-feira, 12 de julho de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	04
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	03		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.989, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S. A. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S. A., até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas e equipamentos (01 Motoniveladora e 02 Pás Carregadeiras), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 099/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.990/18, de 12 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais	
15.02. Divisão de Conservação de Estradas e Vias Urbanas	
15.02.2678200211.045. Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 626).....	R\$1.300.000,00
Total.....	R\$1.300.000,00

Art. 4º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., conforme disposto no art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, a serem registrados na seguinte fonte:

626 BB Financiamento Setor Público – Programa Eficiência Municipal.....	R\$1.300.000,00
Total.....	R\$1.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.990/18

Inclui ação no Programa nº 0021. Sistema Viário Eficiente, constante do anexo III da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual); Inclui ação no Programa nº 0021. Sistema Viário Eficiente, constante do anexo III da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída nova ação no Programa 0021. Sistema Viário Eficiente, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação: 1.045. Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Função: 26. Transporte

Subfunção: 782. Transporte Rodoviário

Unidade responsável: Secretaria de Serviços Municipais

Tipo: P

Unidade: Unidade

Meta física: 03 (três) unidades

Produto: Equipamentos adquiridos, sendo 01 (uma) motoniveladora e 02 (duas) pás carregadeiras

Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamentos para compor a frota municipal, equipamentos estes que serão utilizados nos trabalhos de manutenção de estradas e vias urbanas, visando à manutenção da qualidade dos serviços e o atendimento do interesse público.

Art. 2º. Fica incluída nova ação no Programa 0019. Proteção Social, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação: 1.045. Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Função: 26. Transporte

Subfunção: 782. Transporte Rodoviário

Unidade responsável: Secretaria de Serviços Municipais

Tipo: P

Unidade: Unidade

Meta física: 03 (três) unidades

Produto: Equipamentos adquiridos, sendo 01 (uma) motoniveladora e 02 (duas) pás carregadeiras

Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamentos para compor a frota municipal, equipamentos estes que serão utilizados nos trabalhos de manutenção de estradas e vias urbanas, visando à manutenção da qualidade dos serviços e o atendimento do interesse público.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.02. Divisão de Conservação de Estradas e Vias Urbanas

15.02.2678200211.045. Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 626).....R\$1.300.000,00

Total.....R\$1.300.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., conforme disposto no art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, a serem registrados na seguinte fonte:

626 BB Financiamento Setor Público – Programa Eficiência Municipal.....R\$1.300.000,00

Total.....R\$1.300.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**PORTARIA Nº 95/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atualização da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica para criação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, assim composta:

1) Luana Dornellas Morelli

2) Karina Daniela da Silva Marroco

3) Silvia Rampazzo Litwizuk

4) Michel Luís Biagione Grande

5) Andréia Cristina Pizani Domingos

6) Rosimeri Rodrigues Vidotti

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nºs 57/2014 e 84/2015.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 096/18**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/17, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.547.484,84 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.03.2884600000.003. Indenizações e Restituições

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 3817).....R\$16.984,49

05.07.0412900042.021. Manutenção da Divisão de Dívida Ativa

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (F 000).....

.....R\$15.000,00

06.02.0412200042.035. Manutenção da Divisão de Material

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (F 000).....

.....R\$2.000,00

06.03.0412200042.037. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (F 000).....

.....R\$1.500,00

07.02.2678200212.041. Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$12.000,00

08.03.1030200092.050. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....

.....R\$140.000,00

08.03.1030200092.053. Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.3.72.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3496).....

.....R\$600.000,00

3.3.72.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....

.....R\$700.000,00

08.04.1030400072.056. Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 510).....R\$40.000,00

15.03.1545200222.128. Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$20.000,00

Total.....R\$1.547.484,84

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:

496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$600.000,00

817 CAIXA/Convênio 783591/13-Pavimentação Asfáltica.....R\$16.984,49

Subtotal.....R\$616.984,49

II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

02.03.0413100052.006. Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....

.....R\$18.500,00

07.02.2678200211.005. Melhorias na Sinalização de Trânsito

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$12.000,00

08.03.1030200092.049. Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....

.....R\$840.000,00

08.04.1030400072.056. Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (Fonte 510).....

.....R\$40.000,00

13.02.0824400192.113. Programa Teto Solidário

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (Fonte 000).....

.....R\$20.000,00

Subtotal.....R\$930.500,00

Total.....R\$1.547.484,49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**DECRETO Nº 097/18**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/17, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.0824400192.098. Manutenção da Gestão do SUAS

3.1.91.13 Obrigações Patronais (F 000) R\$ 45.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (F 000) R \$

8.600,00

13.01.0824400192.099. Manutenção da Estação de Ofício	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (F 000)	
R\$	1.200,00
13.02.0824400192.102. Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (F 000).....	R\$5.000,00
Total.....	R\$59.800,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:	
13.01.0812300192.097. Manutenção da Divisão Financeira da SMAS	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$3.000,00
13.01.0824400192.095. Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$5.000,00
13.01.0824400192.096. Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (F 000).....	R\$1.000,00
13.01.0824400192.099. Manutenção da Estação de Ofício	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$3.000,00
13.02.0824400192.104. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F 000).....	R\$20.800,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (F 000).....	R\$15.000,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais (Fonte 000).....	R\$12.000,00
Total.....	R\$59.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 098/18

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/17, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.03.1030200091.025. Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Atenção Especializada	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$15.000,00
08.08.1030300092.061. Manutenção de Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$20.000,00
Total.....	R\$35.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:	
08.08.1030300092.061. Manutenção de Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303).....	R\$10.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303).....	R\$ 25.000,00
Total.....	R\$35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 94, DE 6 DE JULHO DE 2018

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;
D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído subsídio tarifário do transporte coletivo municipal no va-

lor mensal de R\$ 72.270,00 (setenta e dois mil, duzentos e setenta reais), a partir de 18 de julho de 2018, conforme estabelecido em Relatório da Comissão para apuração do valor do subsídio tarifário afeto ao Programa Transporte Solidário, datado de 28 de junho de 2018.

Art. 2º. As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

13.06.08.244.0019.2.114	Manutenção das Ações relativas ao Atendimento Social
3.3.90.32.04.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita
Fonte 000 – Recursos Ordinários/ Livres	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 602/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 105/2015, 78/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Gisele Fresatto de Alencar	Aux. de Serviços II	A partir de 28/06/2018
Odete Kuhn Pereira	Aux. de Serviços II	A partir de 09/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 603/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 62/2015, 102/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Edcarla Alves Venancio	Ed. Infantil- 40 horas	A partir de 09/07/2018
Valéria de F. Cabrera Marangon	Professor	A partir de 06/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2018****PARTES:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte - PR, e a empresa **CONTRATADA:** FÁBRICA DE MÓVEIS 3 M LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.935.038/0001-19, com sede na Av. América, 5.155, Zona 02, em Cianorte, PR.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo licitatório realizado pela Contratante na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 011/2018.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, incluindo a entrega e instalação para a Câmara Municipal de Cianorte.

VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 27.180,00 (vinte sete mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral

4.4.90.52.51.00 Peças não incorporáveis a imóveis

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: até 31/12/2018.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de julho de 2018.



DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA AGÊNCIA FZ LTDA -EPP, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dirceu Silveira Manfrinato, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 488.034-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 226.793.759-04.

CONTRATADA: AGÊNCIA FZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.998.511/0001-03, com sede na Avenida Paraná nº 495, sala 01, em Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Ademir Elizeu Lautenschlager, portador da Cédula de Identidade nº 3.026.836-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 481.993.469-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, 144, apto 1702, zona 01, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo aditivo as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até 10 de julho de 2019, os prazos de vigência e execução do referido contrato, acrescentando ao mesmo o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.88.02 - Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas – Fonte 1001.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito. Cianorte, 03 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE	AGÊNCIA FZ LTDA - EPP
Dirceu Silveira Manfrinato	Ademir Elizeu Lautenschlager
Contratante	Contratada

Testemunhas:**Testemunhas:****Órgão Oficial**
do Município de Cianortewww.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil